

LEI Nº 106, DE 01 DE OUTUBRO DE 1973

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento de 1973 no valor de Cr\$ 1.923,35 (Hum mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) para e fim que es pecifica e dá outras providências."

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, usando/ de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 01 de outubro de 1973, aprovou e eu SANCIONO a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 1973, no valor de Cr\$ 1.923,35 (Hum mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e trinta e cinco centavos), com a seguinte discriminação:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEFESA E SEGURANÇA

Material de Consumo

312.329-Placas, Plaquetas e chumbo ..... Cr\$ 1.923,35

§ ÚNICO - O crédito referido neste artigo, destina-se ao pagamento na NF 0914 emitida por Industrias "Petracco-Niceli" S/A., datada de 02.05.73

ARTIGO 2º - Para execução da presente Lei fica igualmente o Executivo autorizado a fazer a seguinte redução do Orçamento em vigor:

DEFESA E SEGURANÇA

ENCARGOS DIVERSOS


314.129-Aux.p/Diligências Policiais ..... Cr\$ 1.200,00

314.229-Aliment.Vest.Med. a Detentos ..... Cr\$ 723,35

Total..... Cr\$ 1.923,35

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE OUTUBRO DE 1973

  
GENÉSIO FLÔRES VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO